



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Simões Filho

1

Quarta-feira • 4 de Novembro de 2015 • Ano VII • Nº 2547

Esta edição encontra-se no site: www.simoefilho.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Simões Filho publica:

- Portaria Nº 038/2015
- Portaria Nº 039/2015
- Portaria Nº 040/2015

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 038/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo determinações Constitucionais e Legais, consoante o disposto no Art. 11, Inciso X, secção VI da Resolução 1120/05 do TCM e em cumprimento ao disposto no Art. 67 e, § Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

1. Designar o servidor **FLÁVIO DE AZEVEDO DOS SANTOS**, cadastro nº 939012, para proceder acompanhamento, fiscalização e atestar as notas fiscais e faturas de material e serviços, objetos do contrato nº 112/2015, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os atos de que trata o item anterior, atribuído ao servidor indicado, será vistado pela Secretária Municipal de Educação.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2015.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2015.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 039/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo determinações Constitucionais e Legais, consoante o disposto no Art. 11, Inciso X, secção VI da Resolução 1120/05 do TCM e em cumprimento ao disposto no Art. 67 e, § Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

1. Designar o servidor **FLÁVIO DE AZEVEDO DOS SANTOS**, cadastro nº 939012, para proceder acompanhamento, fiscalização e atestar as notas fiscais e faturas de material e serviços, objetos do contrato nº 113/2015, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os atos de que trata o item anterior, atribuído ao servidor indicado, será vistado pela Secretária Municipal de Educação.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2015.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2015.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 040/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo determinações Constitucionais e Legais, consoante o disposto no Art. 11, Inciso X, secção VI da Resolução 1120/05 do TCM e em cumprimento ao disposto no Art. 67 e, § Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

1. Designar o servidor **FLÁVIO DE AZEVEDO DOS SANTOS**, cadastro nº 939012, para proceder acompanhamento, fiscalização e atestar as notas fiscais e faturas de material e serviços, objetos do contrato nº 115/2015, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os atos de que trata o item anterior, atribuído ao servidor indicado, será vistado pela Secretária Municipal de Educação.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2015.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2015.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO